



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO Nº 2.446,
DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇAS
PARA ATIVIDADES DE TAXISTAS NO MUNICÍPIO
DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária. no uso de suas atribuições legais.

Considerando o desatendimento às condições exigidas para o exercício da atividade, no que tange à efetiva e regular prestação do serviço público de transporte, por meio de taxi:

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam canceladas as licenças para operação de taxi no território do Município de Iguape, por não atenderem às condições exigidas para o exercício da atividade, as seguintes inscrições:

Inscrição	Nome	Ponto
17.500	Rosana Feitosa de Azevedo	02
193	Paulo Sergio Tukino	02
235930	Takemori Tamashiro	05
164131	Maria da Conceição David Trindade	08
279530	Wilson Ferreira Junior	14
319230	Edilson Claudio Maciel	14
320430	Germano Martins Costa	14
296030	Rodrigues das Neves Junior	13
329430	Marcio Takashi Nishidate	13

Art. 2º - Os cancelamentos das Licenças de que trata o presente Decreto, deverão ser comunicados à DIVITRAN, do Município de Iguape e CIRETRAN, do Município de Registro, deste Estado, a fim de que adotem as providencias cabíveis e anotações, junto aos prontuários respectivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**